

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.241.399/0001-41  
**Razão Social:** BYTECAP LTDA  
**Endereço:** AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO 4239 / ALVORADA / MACAPA / AP / 68900-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2025 a 25/06/2025

**Certificação Número:** 2025052703501345565201

Informação obtida em 13/06/2025 10:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Nº: 272865/2025**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**



5807741333477202514557287

NOME <b>BYTECAP LTDA</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>1333477</b>		
CPF/CNPJ <b>07.241.399/0001-41</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>284753</b>		
MATRICULA	SITUAÇÃO <b>ATIVO</b>	SETOR	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO - 4239 - Bairro: ALVORADA - Macapá/AP - 68900040</b>				
FINALIDADE <b>Regularidade Municipal</b>				
RESSALVA:				
OBSERVAÇÃO:				

Emissão: 28/05/2025.

Impressão: 28/05/2025.

Validade: 27/06/2025.

**Observações**

**CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.**

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:  
<http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BYTECAP LTDA**  
**CNPJ: 07.241.399/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:17:42 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **3913.4805.F61C.62DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS  
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	<b>BYTECAP LTDA ME</b>
Endereço:	<b>PROFESSORA CORA DE CARVALHO,4239</b>
Bairro:	<b>ALVORADA</b>
Município:	<b>MACAPA</b>
CEP:	<b>68906-545</b>
Complemento:	<b>ANEXO A</b>
Inscr. Estadual:	<b>03.059679-3</b>
CNPJ/CPF:	<b>07.241.399/0001-41</b>
Situação Cadastral:	<b>ATIVO</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br).

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 15:58:32 do dia 15/05/2025.

Código de controle da certidão: 496C.6A25.D550.0221.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

# CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**BYTECAP LTDA**

Nascimento

CNPJ 07.241.399/0001-41

RG AP

**NADA CONSTA**

MACAPÁ-AP, 16/05/2025 10:27.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o documento;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 141691626CJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BYTECAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.241.399/0001-41

Certidão nº: 12535813/2025

Expedição: 03/03/2025, às 12:26:22

Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BYTECAP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.241.399/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.241.399/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BYTECAP LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BYTECAP LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>4239</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.900-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>MACAPA</b>	UF <b>AP</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BYTECAP@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(96) 3242-4971</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **16:06:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200071495

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: BYTECAP LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APP2300001174

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MACAPA

Local

27 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

*Andréa Pimentel*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Registro Digital

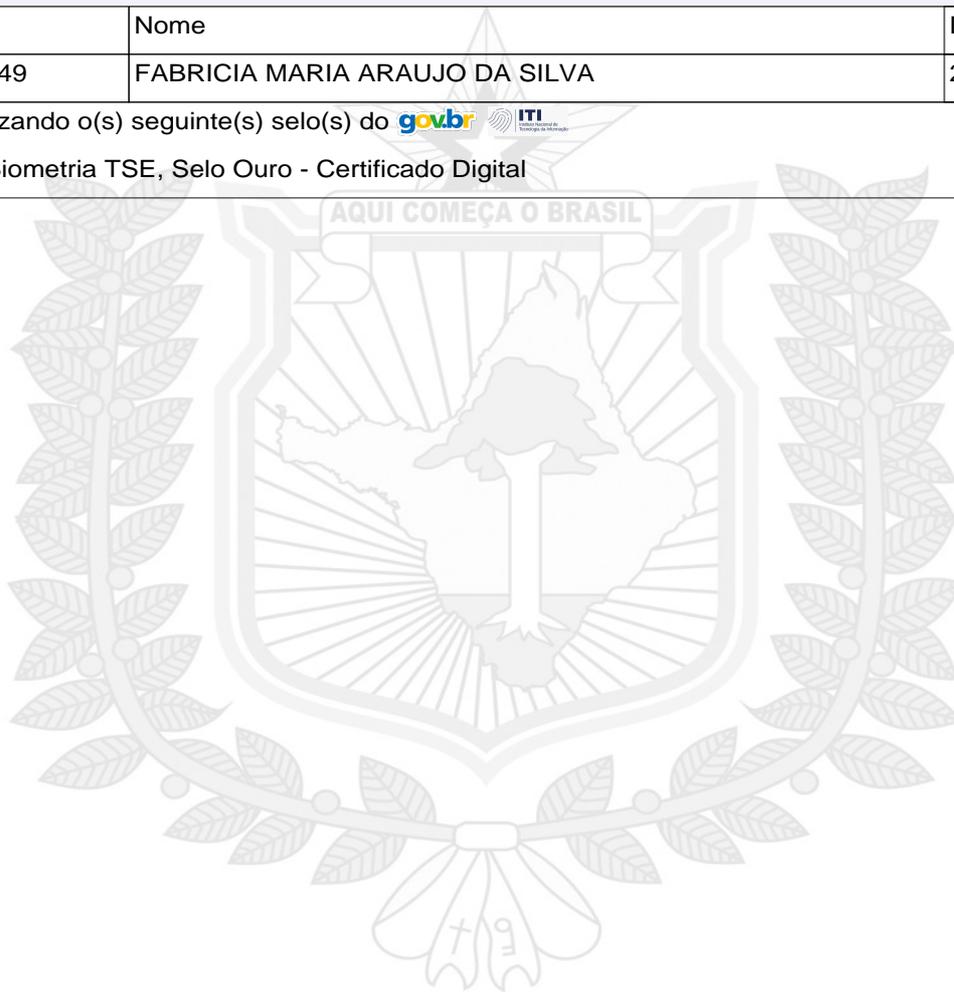
### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.998-6	APP2300001174	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.481.102-49	FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA	27/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

*Andréa Pimentel*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA  
BYTECAP LTDA**

**CNPJ: 07.241.399/0001-41**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresarial Limitada **BYTECAP LTDA**, com sede na Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 4239, Bairro Alvorada, CEP 68900-040, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE 1620007149-5, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.241.399/0001-41, que fazem os sócios, **(1) MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, natural de Gurupá/PA, nascido no dia 31/12/1955, portador da cédula identidade RG nº 212476 PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 051.249.052-04, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Dois de Julho (Conj. Hab. Laurindo Banha), nº 2462, bairro Novo Buritizal, CEP 68904-670, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, **(2) FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em Macapá/AP, no dia 23/08/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 288641 2ª via PTC/AP, inscrita no CPF sob o nº 744.481.102-49, residente e domiciliado na Avenida Júlio Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68928-096, na cidade de Santana, Estado do Amapá, **(3) WELDSO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em Macapá/AP, no dia 04/05/1984, portador da cédula de identidade RG nº 090579 2ª via PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 742.586.052-04, residente e domiciliado na Avenida Júlio Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68928-096, na cidade de Santana, Estado do Amapá, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, os quais resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar cláusulas no contrato social correspondente, nos seguintes termos:

**I – Transferência de Quotas de Sócio**

O sócio **MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, acima qualificado, detentor de 60.000 (sessenta mil) quotas totalizando o capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na sociedade, cede e transfere partes de suas quotas aos sócios, sendo particionado da seguinte forma, transfere o capital de 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) quotas, totalizando R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para a sócia **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, acima qualificada, e transfere o capital de 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos) quotas, totalizando R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para o sócio **WELDSO ARAUJO DA SILVA**, acima. Por este ato também, o sócio que se transfere as suas quotas dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

*Andréa Pimentel*

pág. 3/12

## II – Do Capital Social

O capital social da sociedade empresarial limitada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, passa a ser no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão, trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
Manoel Do Espírito Santo Ferreira Da Silva	26.000	2%	R\$ 26.000,00
Fabricia Maria Araujo Da Silva	637.000	49%	R\$ 637.000,00
Weldson Araujo Da Silva	637.000	49%	R\$ 637.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## III – Da Alteração do Objeto Social e Atividades Econômicas

A partir desta data o objeto social de exploração comercial da empresa será:

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e criação de interfaces para a internet e conteúdo de WEB, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e locação de software específicos e usual, de ouvidoria e controle interno, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis obtidos diretamente da empresa que desenvolveu ou através de distribuidores ou representantes, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, em recursos humanos, planejamento estratégico de empresas, planejamento de serviços em orçamento e gestão de pessoal, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de máquinas e equipamentos como computadores e equipamentos periféricos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, planejamento financeiro, contábil e de orçamento, Administração regular com ênfase no planejamento social e econômico, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo como serviço de digitação e atividades de registro e de cadastramento de usuários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**E exercerá as seguintes atividades com os respectivos CNAE:**

### **Atividade Principal:**

- ✓ 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;



### Atividades Secundárias:

- ✓ 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ✓ 6201-5/02 - Web design
- ✓ 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ✓ 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- ✓ 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ✓ 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- ✓ 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ✓ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ✓ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### III – Consolidação

À vista da modificação ora ajustada pelos sócios consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual da Sociedade Empresarial Limitada **BYTECAP LTDA**, com sede na Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 4239, Bairro Alvorada, CEP 68900-040, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE 1620007149-5, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.241.399/0001-41, que fazem os sócios, **(1) MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, natural de Gurupá/PA, nascido no dia 31/12/1955, portador da cédula identidade RG nº 212476 PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 051.249.052-04, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Dois de Julho (Conj. Hab. Laurindo Banha), nº 2462, bairro Novo Buritizal, CEP 68904-670, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, **(2) FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em Macapá/AP, no dia 23/08/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 288641 2ª via PTC/AP, inscrita no CPF sob o nº 744.481.102-49, residente e domiciliado na Avenida Júlio Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68928-096, na cidade de Santana, Estado do Amapá, **(3) WELDSO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, nascido em Macapá/AP, no dia 04/05/1984, portador da cédula de identidade RG nº 090579 2ª via PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 742.586.052-04, residente e domiciliado na Avenida Júlio Cardoso, nº 138, bairro Paraíso, CEP 68928-096, na cidade de Santana, Estado do Amapá, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, os quais resolvem, entre si, pela melhor forma do direito da sociedade empresarial limitada, na forma estabelecida pelas cláusulas e condições abaixo, nos seguintes termos:

### Clausula Primeira – Da Denominação e Sede

1.1 – A sociedade denomina-se: **BYTECAP LTDA**, e sua sede é na Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 4239, Bairro Alvorada, CEP 68900-040, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, com o nome fantasia de **BYTECAP LTDA**.



## **Clausula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências**

2.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

## **Clausula Terceira – Do Objeto Social**

3.1 – A empresa tem por Objeto Social a exploração comercial das seguintes atividades econômicas:

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e criação de interfaces para a internet e conteúdo de WEB, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e locação de software específicos e usual, de ouvidoria e controle interno, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis obtidos diretamente da empresa que desenvolveu ou através de distribuidores ou representantes, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial, em recursos humanos, planejamento estratégico de empresas, planejamento de serviços em orçamento e gestão de pessoal, exceto consultoria técnica específica, Aluguel de máquinas e equipamentos como computadores e equipamentos periféricos, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, planejamento financeiro, contábil e de orçamento, Administração regular com ênfase no planejamento social e econômico, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo como serviço de digitação e atividades de registro e de cadastramento de usuários, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**E exercerá as seguintes atividades com os respectivos CNAE:**

### **Atividade Principal:**

- ✓ 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

### **Atividades Secundárias:**

- ✓ 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ✓ 6201-5/02 - Web design
- ✓ 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ✓ 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
- ✓ 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ✓ 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- ✓ 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ✓ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ✓ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



#### **Clausula Quarta – do Capital Social**

4.1 – O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão, trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Manoel Do Espírito Santo Ferreira Da Silva</b>	26.000	2%	R\$ 26.000,00
<b>Fabricia Maria Araujo Da Silva</b>	637.000	49%	R\$ 637.000,00
<b>Weldson Araujo Da Silva</b>	637.000	49%	R\$ 637.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### **Clausula Quinta – da Cessão e Transferência de Quotas**

5.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Clausula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios**

6.1. A responsabilidade de cada sócio, e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

#### **Clausula Sétima – Início e prazo de duração**

7.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **Clausula Oitava – da Administração e uso da Firma**

8.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA**, já qualificada neste instrumento, a qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **Clausula Nona – Do Pró-labore**

9.1. O sócio no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal à título de “pró-labore” fixado de acordo, a qual será encargo da sociedade nos termos da legislação em vigor.



### **Clausula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas**

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial de resultado econômico, e apurado os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento Ou Incapacidade Superveniente**

11.1. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receber(ao) seus haveres em moeda corrente, apuradas até a data do impedimento ou falecimento em (10) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela IGPM (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após (30 (trinta) dias da data do balanço especial.

11.2. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposto, continuara o mesmo como todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

### **Clausula Décima Segunda – Deliberação Social**

12.1. As deliberações dos sócios quanto aos assuntos de interesse da sociedade serão reduzidas a termo, dispensando-se qualquer outra formalidade, salvo se houver sócio divergente, caso em que será convocada reunião para decidir sobre o assunto.

### **Clausula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável**

13.1. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incluso em qualquer crime previsto em Lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro, e subsidiariamente pela Lei das sociedades Anônimas, sem prejuízos das disposições supervenientes.

### **Clausula Décima Quarta – Consolidação do Contrato Social**

14.1. Este contrato consolida o texto original.



**Clausula Décima Quinta – Do Foro**

15.1. Os sócios elegem como foro a Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir dúvidas e conflitos porventura oriundos do presente contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma (01) via de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2023.

**Fabricia Maria Araujo Da Silva**

CPF 744.481.102-49

Sócia Administradora

**Weldson Araujo Da Silva**

CPF 742.586.052-04

Sócio

**Manoel Do Espirito Santo Ferreira Da Silva**

CPF 051.249.052-04

Sócio



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

*Andréa Pimentel*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.998-6	APP2300001174	27/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.481.102-49	FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA	27/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

051.249.052-04	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA	27/01/2023
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

742.586.052-04	WELDSO ARAUJO DA SILVA	27/01/2023
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BYTECAP LTDA, de CNPJ 07.241.399/0001-41 e protocolado sob o número 23/001.998-6 em 27/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210039105, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberson Gama de Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.481.102-49	FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
744.481.102-49	FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
051.249.052-04	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
742.586.052-04	WELDSO ARAUJO DA SILVA	27/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Roberson Gama de Lima, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 01:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/001.998-6.



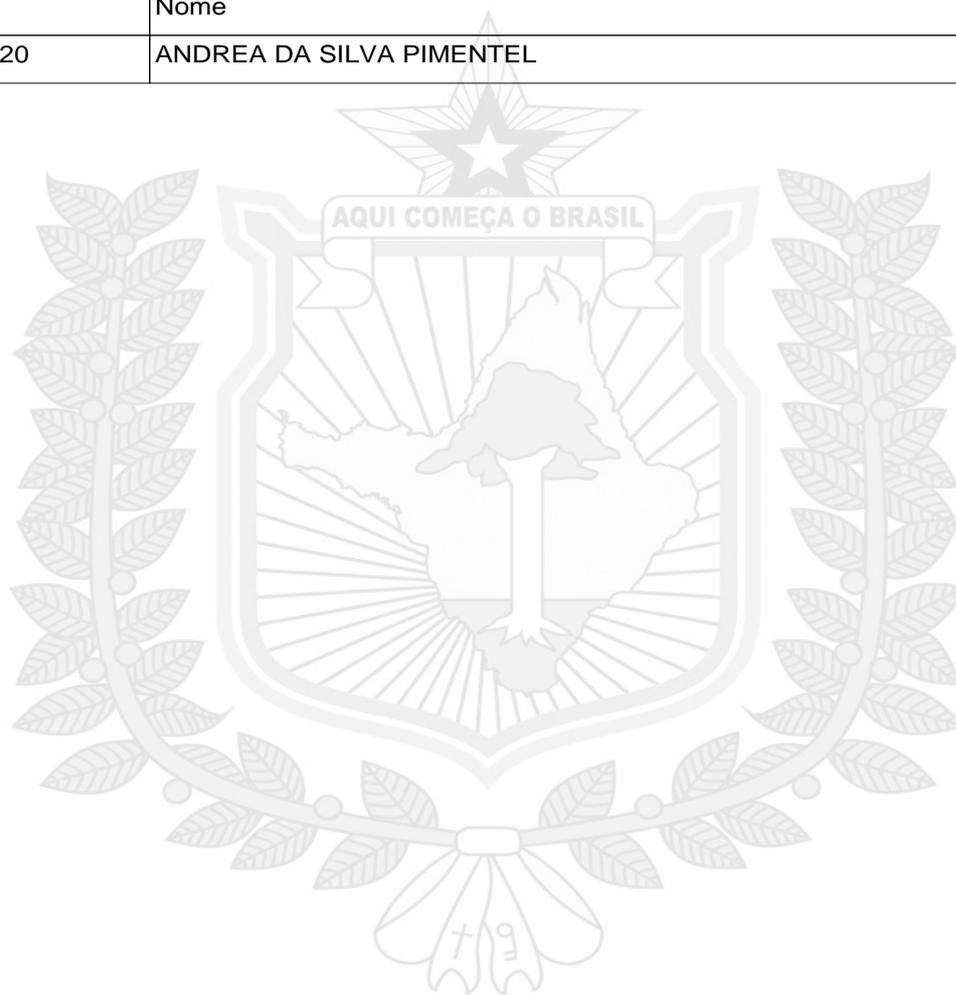


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL



Junta Comercial do Amapá

Macapá. segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210039105 em 30/01/2023 da Empresa BYTECAP LTDA, CNPJ 07241399000141 e protocolo 230019986 - 27/01/2023. Autenticação: F3CC3D5167A8EBBA5E652658C7C9DABC54CE9A5D. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.998-6 e o código de segurança Hp8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.241.399/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BYTECAP LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>	<b>Detalhamento</b>
01/01/2008	28/02/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

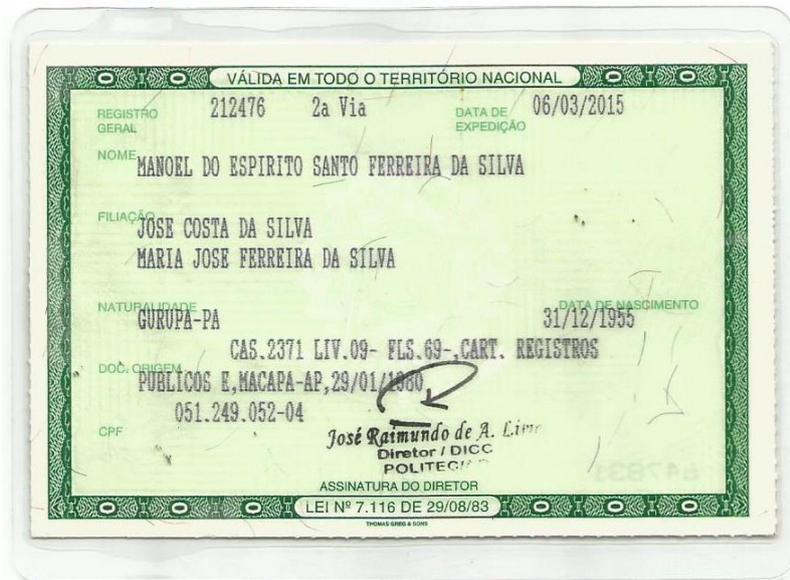
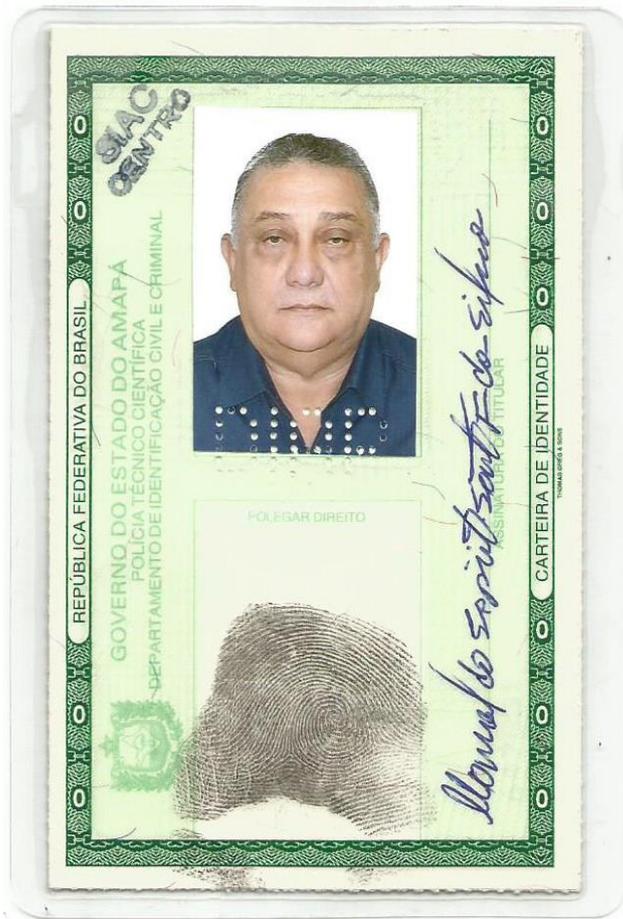
**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SIAC  
BEIRO



OLHEIRO (FOTO)



Fabricia Maria Araujo da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 288641 2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2017

NOME  
FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO  
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA  
WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA

NACIONALIDADE MACAPÁ-AP DATA DE NASCIMENTO 23/08/1982

DOC. ORIGEM NAS. 10432 LIV. 149-A FLS. 181, CART. REGISTROS PUBLICOS E, MACAPÁ-AP, 02/09/1982

CPF 744.481.102-49

Assinatura: José Ramundo de A. Lima  
Diretor / DICC  
PULTEBIAP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SIAC  
CENTRO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Weldon Araújo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 090579 2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2017

NOME  
WELSON ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO  
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA  
WANDA MARIA ARAUJO DA SILVA

NATURALIDADE  
MACAPA-AP DATA DE NASCIMENTO 04/05/1984

DOC. ORIGEM CAS.5534 LIV.19-B FLS.234, 2a CART. NOTAS E ANEXOS -, MACAPA-AP, 23/07/2012

CPF 742.586.052-04

Assinatura: José Raimundo de A. Lima  
Diretor DIGNO POLITECIAP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83